



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.303 DE 23 DE março DE 2.001.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o **CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DA BOA VONTADE “BEZERRA DE MENEZES”** uma associação civil de caráter religioso, filantrópico e beneficente, sem finalidades lucrativas, com sede à Rua 03, lotes 12 e 13, da quadra 14, no Bairro Jardim Morada do Sol.

“**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 23 de março de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio à p. 75 e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 23/03/2001